



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 658 de 20 de Junho de 2018.

Determina como perímetro urbano o trecho compreendido entre a entrada da Rua Coronel Costa Nunes até a localidade Duas Estradas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica delimitado como perímetro urbano o trecho que se estende da entrada da Rua Coronel Costa Nunes, popularmente conhecida como Rua do Sertãozinho até a localidade Duas Estradas, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas, em 20 de Junho de 2018.


JOSÉ CELINO ROCHA DE LIMA

Prefeito